

# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

TEATROS, CINEMAS E  
ATIVIDADES CIRCENSES



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

# PROTOS COLOS SANITÁRIOS

## TEATROS, CINEMAS E ATIVIDADES CIRCENSES

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Em decorrência da pandemia de COVID-19, e tomando por base as orientações técnicas e legais referentes à prevenção e o controle desta, este protocolo sanitário é destinado para teatros, salas de espetáculos, auditórios, salas de cinema e apresentações circenses. Segue um conjunto de diretrizes e suas respectivas recomendações que deverão ser colocadas em prática, juntamente com os demais protocolos setoriais e institucionais elaborados para o enfrentamento da COVID-19:

A Existência de um protocolo sanitário dedicado ao setor não determina sua abertura. Para checar a classificação de municípios por bandeiras e, por conseguinte, a readequação dos setores econômicos em sua cidade consulte o Plano Novo Normal PB em [paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb](http://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb)

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS



Intervalos durante espetáculos devem ser suspensos para que não haja movimentação do público.



Nomear um responsável para supervisionar a implementação e garantir a prática de cada item do protocolo.



Suspender a participação do público nos palcos durante as apresentações, bem como as fotos com artistas.



O uso de máscara é obrigatório, não sendo permitido adentrar no recinto sem máscara - seguir as orientações gerais para máscaras faciais de uso não profissional da Anvisa. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=A%20m%C3%A1scara%20deve%20ser%20feita,coloca%C3%A7%C3%A3o%20e%20ap%C3%B3s%20sua%20retirada.>



A conferência de ingressos deverá ser visual, através de leitores óticos ou de check-in, sem contato manual por parte do atendente.



Substituir a impressão e distribuição de panfletos por cartazes e divulgação virtual.



Medir a temperatura de todos na entrada e não permitir o acesso de pessoas com temperatura a 37,5°C.

## 2. DISTANCIAMENTO SOCIAL



Deverá haver controle de acesso ao público, reduzido a 30% da capacidade do local (no primeiro mês de abertura). O número de pessoas permitido no local deverá estar informado ao público em local visível.

---



Usar o maior número possível de entradas para permitir maior distanciamento.

---



Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando, não somente, o distanciamento lateral, mas, também, o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.

---



Quando se tratar de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima, entre eles, não será aplicável. Todavia, deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes

---



Escalonar a saída dos eventos por fileira de assentos, a fim de evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. A saída deverá iniciar pelas fileiras mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim, o cruzamento entre pessoas.

---



Público e pessoas não envolvidas diretamente nas apresentações, atuações e performances, devem ser mantidos a uma distância segura para prevenção de contaminações e contágio.

---



Disponibilizar álcool 70% nas entradas e saídas do recinto, centros de informação e próximo aos pontos de alimentação e pontos distantes de lavatórios, bem como em locais estratégicos para uso dos frequentadores e funcionários.

### 3. QUANTO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, SUPERFÍCIES E OBJETOS



Higienizar os banheiros e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas, seguindo rigorosamente os procedimentos, de desinfecção e de utilização dos produtos para limpeza. Promover treinamento permanente para os servidores responsáveis pela área da limpeza. Nota Técnica 22/2020 da Anvisa. Disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica\\_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5](http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5)



A programação deve prevê intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.



Realizar com frequência a desinfecção de bebedouros, lixeiras, bancos e outros equipamentos de uso comum que permaneçam liberados para uso. Orientar quanto à higienização adequada de instrumentos musicais e outros objetos de uso pessoal utilizados durante as aulas, oficinas e cursos. Evitar material de uso coletivo, que exija passagem ou compartilhamento entre os participantes



Solicitar aos pais que façam a higienização das mãos das crianças antes de entrar e após sair das atrações.



Objetos de cena devem ser de uso individual, sem compartilhamento e higienizados antes e após o uso.



Ao fim do evento, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e lavá-los, diariamente.



Os rádios HTs, contadores numéricos e outros utensílios de trabalho, devem ser higienizados antes do repasse para outro funcionário.



Operadores devem se higienizar após cada ciclo de operação, embarque, desembarque e atendimentos.



Proibir a utilização do uniforme pelos colaboradores nos trajetos entre casa e trabalho, sendo que as empresas devem fornecer uniformes adicionais, se necessário, para garantir que sejam higienizados, diariamente.



Disponibilizar estação para higienização própria dos funcionários.



Suspender o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras.



Equipamentos de uso nas aulas como: computadores, teclados e mouses, devem ser higienizados a cada uso. Preferencialmente, cada participante deve ter seus próprios fones e microfones. Não havendo, é aconselhável não realizar atividades que demandem fone e/ou microfone.



Restrição de acesso a acervos e aparelhos expositivos cuja interatividade exija toque e/ou manipulação por parte do público.

## 4. QUANTO A COMUNICAÇÃO



Afixar cartazes de orientação sobre o uso obrigatório de máscaras.



Orientar e fiscalizar equipes de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso.



Ampliar as rotinas de comunicação nos canais digitais com orientações sobre as medidas de prevenção a serem adotadas durante a permanência no ambiente.



Circular informações de esclarecimentos, proteção contra a COVID-19 e boas práticas de higiene aos funcionários e participantes de eventos e demais atividades culturais via as mídias.



Para as vendas realizadas pela internet, disponibilizar um termo de aceite sobre as normas de prevenção, onde o visitante deverá aceitá-las antes de finalizar a compra.



Estabelecimento de comunicação eficiente com o público e imprensa para compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas para garantir a segurança do público e dos funcionários.



Orientar funcionários e/ou prestadores que apresentarem sintomas gripais a permanecerem afastados, assim como os que apresentarem quaisquer outros sintomas sugestivos de quadros infecciosos respiratórios e/ou febre. O tempo de afastamento será de 14 dias e, ao mesmo tempo, pelo menos 3 dias sem nenhum sintoma;

## 5. TEATROS E ATIVIDADES CIRCENSES



As equipes devem criar/delegar um núcleo e/ou referência dedicado à gestão das práticas dos protocolos e monitoramento dos sintomáticos, como forma de relatar os processos e assegurar as boas práticas.



Facultar o uso de máscaras pelos artistas durante as apresentações, atuações e performances dos mesmos, desde que respeitado o limite mínimo de distanciamento com o público.



Deve-se substituir o microfone de lapela por outro meio de captação de som sem contato direto.



Avaliar a possibilidade de redução do número de personagens e ausência de figuração, descartando cenas com aglomerações.



As cenas com interação entre os personagens devem ser adaptadas/reavaliadas de modo que respeitem o distanciamento social exigido, evitando situações de beijos, abraços e demais contatos físicos.



Não realizar apresentações com comidas em cena.

---



Simplificar e/ou reduzir figurinos e maquiagem.

---



Figurinos, cenários, instrumentos e objetos de cena devem ser higienizados antes e depois do uso.

---



Pré-produção: realizar por meio virtual as reuniões necessárias a essa fase da produção (testes de artistas, leitura de roteiro, ensaios, reuniões de equipes, ajustes e etc).

---



Incentivar o uso de figurino e acessórios que sejam dos próprios atores, orientado quanto à sua higienização.

---



Priorizar um ambiente para a troca de figurino e outro para maquiagem, a fim de reduzir a circulação e a permanência de pessoas no ambiente. Proibir alimentos e celulares em contato com a bancada de maquiagem.

---



Acondicionar figurinos em embalagens com segurança sanitária - sacos plásticos, caixas, etc.

---



No camarim: incentivar a auto maquiagem pelo elenco, assim como pelo uso individual de cada utensílio.

---



Preparar kits individuais de maquiagem caso seja indispensável o uso de materiais específicos ou incentivar o uso dos itens dos próprios atores.

---



Alimentação: vedar uso de utensílios coletivos, inclusive coolers e bombonas de água.

---



Utilizar no consumo de líquidos copos e garrafas lacrados e de consumo individual, não utilizar refil.

---



Adotar modelo de alimentação já servida em porções individuais para todas as refeições preferencialmente em formato de "quentinhas" utilizando itens descartáveis ou de uso pessoal.



Higienizar todas as embalagens utilizadas na chegada.

---



Realizar escalas nos horários de refeições para equipe e disponibilizar espaço amplo, arejado e que permita o distanciamento adequado para o consumo da alimentação, respeitando a distância sempre em cumprimento dos protocolos.

## 6. CINEMAS



Incentivar o pagamento dos ingressos e produtos por meios eletrônicos. Limitar em até 30% o uso dos assentos na sala.

---



Informar em local visível o número máximo de pessoas permitido nas salas de cinema.

---



Implementar corredores com fluxo unidirecional, a fim de coordenar a circulação das pessoas.

---



Garantir espaçamento entre os assentos: as cadeiras ocupadas (escolhidas no momento da compra do ingresso) devem ser isoladas com o bloqueio das poltronas no entorno.

---



Demarcar o piso de modo que os clientes fiquem 2m distantes uns dos outros, tanto para compra de ingressos quanto para entrada nas salas de exibição. Instalar barreiras físicas, cones ou outros elementos para direcionamento do fluxo de pessoas.

---



**ENTRADA:** abrir as salas de exibição com, pelo menos, 30 minutos de antecedência para evitar aglomeração.

---



Membros da mesma família poderão sentar-se juntos, mas é preciso garantir o distanciamento social das demais pessoas que estiverem acompanhando o filme.



# PROTOSLOS SANITÁRIOS

## TEATROS, CINEMAS E ATIVIDADES CIRCENSES

SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



É obrigatório o distanciamento minimamente de um assento lateral e um assento frontal entre pessoas de grupos diferentes.



É obrigatório permanecer de máscara de proteção facial durante toda a exibição do filme e circulação na sala.



Não é permitido o consumo de alimentos ou bebidas dentro dos espaços da sessão, do auditório ou sala de exibição.



Neste momento não é recomendável a exibição de filmes em 3D. Caso seja realizada, é indispensável higienizar os óculos com álcool 70% (setenta por cento) após cada utilização, embalando-os individualmente e lacrando a embalagem.



Antes do início do filme deve-se exibir vídeo educativo sobre etiqueta respiratória, distanciamento social e outras medidas de prevenção à COVID-19 antes do início de cada filme.



Deve-se higienizar e desinfetar piso, poltronas, corrimãos e demais objetos presentes na sala de exibição entre uma sessão e outra **OBRIGATORIAMENTE**, o mesmo vale para corredores de entrada e saída desses espaços.

### Elaboração:

Ilara da Nobrega Costa  
Cassiano Augusto Oliveira da Silva

### Revisão:

Flaviana Maribondo

### Diagramação:

Samuel Martins

**Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos do Novo Normal para a Paraíba.**